



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



**CONTRATO N°. 038/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JACAREACANGA, E A EMPRESA
IRMÃOS ALVES LUZ LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Contrato Administrativo para “*Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.*” que entre si firmam de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ n° **11.462.638/0001-60**, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n°44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, representado neste ato pela Sra. **Carla Sanocelia Cardoso Barros, Secretária Municipal de Saúde**, portador da Cédula de Identidade n°. 2993864 PC/PA e CPF n° 387.840.762-91, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IRMÃOS ALVES LUZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ n° **83.670.836/0001-20**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n°. 365, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, representada por Sr. Edvaldo Alves Luz, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° 1211599 SSP/PI e CPF n° 451.693.903-78, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Pregão Presencial SRP n° 013/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP n°. 013/2018**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 27/03/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A licitante deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objetos desta licitação, sendo que a aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os produtos recusados, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ORGAO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Projeto Atividade: 10 122 0200 2.028 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 12110000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
3	Água sanitária 2,5 % de cloro ativo, 1 Litro.	UND	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
22	Caixa organizadora retangular em plástico resistente c/ tampa 35 Litros	UND	5	R\$ 58,25	R\$ 291,25
34	Cesto plástico fechado com tampa, 30 litros	UND	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
49	Copos de vidro, tipo americano, 180 ml	UND	6	R\$ 1,25	R\$ 7,50
51	Desinfetante líquido 1L	UND	10	R\$ 3,55	R\$ 35,50
52	Desinfetante líquido 500 ml	UND	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
55	Desodorizador lavanda, aerossol, aromatizador ambiental 300 ML	UND	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
64	Esponja composta de 100% aço inox, específica para limpar utensílios de alumínio, embalagens plásticas com 8 unidades cada.	UND	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
71	Flanela 50 cm x 30 cm, cor amarela.	UND	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
83	Inseticida Aerossol 300ml	UND	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
94	Luvas de látex cano curto TAM. G	PAR	27	R\$ 6,95	R\$ 187,65
96	Luvas de látex cano curto TAM. P	PAR	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
121	Pastilha sanitária, benzeno-99%, 20G, variada, aromas jasmim, tutti - frutti, lavanda, eucalipto.	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
124	Prato descartável N° 17 Pct c/10 Und, raso	PCT	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
125	Prato descartável N° 21 Pct c/ 10 und, raso	PCT	80	R\$ 1,95	R\$ 156,00
140	Saco p lixo azul reforçado capacidade 100 lts, espessura aprox 0,009mm pacote com 100 und	PCT	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
144	Saco plástico para lixo, 30lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades.	PCT	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
151	Tábua em polietileno para cortes, nas cores: vermelho e verde 1,5 X 30 X 50 cm	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
153	Toalha de mesa 100% algodão de 5 M	UND	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
160	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UND	5	R\$ 14,70	R\$ 73,50
TOTAL					R\$ 5.511,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



ORGAO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Projeto Atividade: 10 302 0200 2.036 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 12110000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
7	Amaciante de roupas 500 ml	UND	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
22	Caixa organizadora retangular em plástico resistente c/ tampa 35 Litros	UND	5	R\$ 58,25	R\$ 291,25
37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
52	Desinfetante líquido 500 ml	UND	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
55	Desodorizador lavanda, aerossol, aromatizador ambiental 300 ML	UND	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
60	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	KG	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
64	Esponja composta de 100% aço inox, específica para limpar utensílios de alumínio, embalagens plásticas com 8 unidades cada.	UND	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
71	Flanela 50 cm x 30 cm, cor amarela.	UND	41	R\$ 4,20	R\$ 172,20
84	Inseticida aerossol sem cheiro. 300ML	UND	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
106	Panela 100% alumínio, baixo com tampa de 4,5 litros	UND	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00
121	Pastilha sanitária, benzeno-99%, 20G, variada, aromas jasmim, tutti - frutti, lavanda, eucalipto.	UND	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
124	Prato descartável N° 17 Pct c/10 Und, raso	PCT	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
125	Prato descartável N° 21 Pct c/ 10 und, raso	PCT	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
129	Sabão em barra 1 kg	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
144	Saco plástico para lixo, 30lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
160	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UND	12	R\$ 14,70	R\$ 176,40
TOTAL					R\$ 3.039,35

ORGAO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Projeto Atividade: 10 302 0200 2.037 - MANUTENCAO DO SERVICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL (AIH'S)					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 12140000					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
3	Água sanitária 2,5 % de cloro ativo, 1 Litro.	UND	1300	R\$ 2,55	R\$ 3.315,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



6	Alvejante de tecido, hipoclorito sódio/ cloreto de sódio/carbonato sódio, 10,05 a 11,05 PER, lavagem alvejante de roupas, banheiros, pias, 1 L	UND	174	R\$ 3,22	R\$ 560,28
7	Amaciante de roupas 500 ml	UND	1741	R\$ 2,65	R\$ 4.613,65
22	Caixa organizadora retangular em plástico resistente c/ tampa 35 Litros	UND	2	R\$ 58,25	R\$ 116,50
34	Cesto plástico fechado com tampa, 30 litro	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
41	Colher de sopa em aço inox com cabo em plástico	UND	36	R\$ 2,45	R\$ 88,20
49	Copos de vidro, tipo americano, 180 ml	UND	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
52	Desinfetante líquido 500 ml	UND	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
55	Desodorizador lavanda, aerossol, aromatizador ambiental 300 ML	UND	60	R\$ 9,35	R\$ 561,00
57	Detergente teso ativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, linear liquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural contem tenso ativo biodegradável bem galões de 5 lts	UND	61	R\$ 22,25	R\$ 1.357,25
60	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	KG	15	R\$ 24,60	R\$ 369,00
61	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 30 kg	KG	6	R\$ 24,75	R\$ 148,50
64	Esponja composta de 100% aço inox, especifica para limpar utensílios de alumínio, embalagens plásticas com 8 unidades cada.	UND	6	R\$ 1,60	R\$ 9,60
71	Flanela 50 cm x 30 cm, cor amarela.	UND	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
83	Inseticida Aerossol 300ml	UND	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
84	Inseticida aerossol sem cheiro. 300ML	UND	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
94	Luvas de látex cano curto TAM. G	PAR	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
96	Luvas de látex cano curto TAM. P	PAR	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
103	Pá para lixo, em zinco, c/ cabo em madeira plastificado	UND	6	R\$ 6,89	R\$ 41,34
106	Panela 100% alumínio, baixo com tampa de 4,5 litros	UND	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00
108	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 22 litros	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
109	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 25 litros	UND	2	R\$ 197,00	R\$ 394,00
115	Panela de pressão 100% alumínio de 22 litros	UND	2	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
119	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm	UND	460	R\$ 0,75	R\$ 345,00
121	Pastilha sanitária, benzeno-99%, 20G, variada, aromas jasmim, tutti - frutti, lavanda, eucalipto.	UND	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
124	Prato descartável N° 17 Pct c/10 Und, raso	PCT	70	R\$ 1,40	R\$ 98,00
125	Prato descartável N° 21 Pct c/ 10 und, raso	PCT	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
129	Sabão em barra 1 kg	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



130	Sabão em barra de 500 g	UND	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
138	Saco de algodão cru, 100 x 60 cm, branco, alvejado p/ limpeza de chão, 100% algodão	UND	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
140	Saco p lixo azul reforçado capacidade 100 lts, espessura aprox 0,009mm pacote com 100 und	PCT	36	R\$ 109,90	R\$ 3.956,40
149	Solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sangue, sujeiras, tenso ativo aniônico, tenso ativo não ionicos, solvente, coadjuvantes, sequestrante essencia e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio frasco de 500 ml.	UND	130	R\$ 7,50	R\$ 975,00
151	Tábua em polietileno para cortes, nas cores: vermelho e verde 1,5 X 30 X 50 cm	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
153	Toalha de mesa 100% algodão de 5 M	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
160	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UND	2	R\$ 14,70	R\$ 29,40
TOTAL					R\$ 26.131,67

ORGAO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS**UNIDADE ORCAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Projeto Atividade: 10 305 0200 2.040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - TFVS****Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****Fonte: 12140000**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
22	Caixa organizadora retangular em plástico resistente c/ tampa 35 Litros	UND	2	R\$ 58,25	R\$ 116,50
37	Cesto Telado para Lixo TAM. P 10L	UND	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
51	Desinfetante líquido 1L	UND	5	R\$ 3,55	R\$ 17,75
52	Desinfetante líquido 500 ml	UND	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
55	Desodorizador lavanda, aerossol, aromatizador ambiental 300 ML	UND	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00
64	Esponja composta de 100% aço inox, específica para limpar utensílios de alumínio, embalagens plásticas com 8 unidades cada.	UND	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
71	Flanela 50 cm x 30 cm, cor amarela.	UND	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
84	Inseticida aerossol sem cheiro. 300ML	UND	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
121	Pastilha sanitária, benzeno-99%, 20G, variada, aromas jasmim, tutti - frutti, lavanda, eucalipto.	UND	350	R\$ 1,40	R\$ 490,00
130	Sabão em barra de 500 g	UND	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
144	Saco plástico para lixo, 30lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
160	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UND	5	R\$ 14,70	R\$ 73,50
TOTAL					R\$ 1.528,50
TOTAL GERAL					R\$ 36.210,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



4.1.1 O valor total deste contrato de **R\$ 36.210,92 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquirir-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato deste Contrato será até dia 31 de Dezembro 2019 a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 013/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018-2019, na seguinte dotação:

ORGAO	20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS
UNIDADE ORCAMENTARIA	2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10 122 0200 2.028 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12110000

ORGAO	20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS
UNIDADE ORCAMENTARIA	2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0200 2.036 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12110000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



ORGAO	20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS
UNIDADE ORCAMENTARIA	2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0200 2.037 - MANUTENCAO DO SERVICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL (AIH'S)
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12140000

ORGAO	20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS
UNIDADE ORCAMENTARIA	2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10 305 0200 2.040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - TFVS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12140000

5.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2019;

5.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.
- 8.3.** A rescisão contratual do contrato poderá ser:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Jacareacanga (PA), 07 de Janeiro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JACAREACANGA
Carla Sanocelia Cardoso Barros
Contratante**

**IRMÃOS ALVES LUZ LTDA
Edvaldo Alves Luz
Representante legal
Contratado**

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: